



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MUNICÍPIO DE COXILHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item 1: Empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Educação e departamentos da Cultura e Desporto

Item 2: Empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para atender as escolas municipais de coxilha

INTRODUÇÃO: Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos e atividades culturais, e vigilância para atender as escolas municipais. Onde se caracteriza o planejamento e o interesse público envolvido e a melhor solução da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos VII e XI, do inciso 1º do Art. 18 da Lei 14.133 por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto pretendido na presente licitação seria o Registro de Preços através de Ata para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte durante a realização de eventos e atividades culturais, e vigilância para atender as escolas municipais, tendo em vista o bem-estar de crianças e adolescentes em sala de aula depende da segurança no ambiente escolar. Afim de garantia a uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Desta forma necessitamos da contratação, visto que o município não possui licitação de segurança desarmada, e vigilante para as escolas. Tais necessidades são de extrema importância devido os eventos desta Secretaria e para proteção e vigilância dos portões das escolas municipais, quando necessário no decorrer do ano letivo, visto a ocorrência de incidentes em outros estados que colocaram a proteção e integridade das crianças em risco, vale ressaltar que a segurança escolar vai muito além de evitar a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

violência e o acesso de pessoas estranhas ao local de ensino. Ela deve ser vista como sinônimo de acolhimento e de liberdade nesse espaço com o objetivo de permitir um desenvolvimento saudável a todos os estudantes., além de a adoção de medidas preventivas nas mais variadas esferas também deixa os pais e responsáveis bastante tranquilos.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está sendo prevista no início deste ano e vem de encontro com o calendário anual de eventos do município de Coxilha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria de Educação requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração e mantendo os seguintes critérios:

A) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica de prestação de serviços de segurança/vigilância. (Item 01 e 02).
- Registro da empresa no Grupamento de Supervisão de Vigilância e/ou GuardasGSVG (item 01 e 02);
- Após a assinatura do contrato apresentar cópia dos certificados de cursos e/ou carteira de vigilantes conforme objeto deste edital (item 02);
- Alvará/Certificado de Funcionamento vigente expedido pela Polícia Federal. (Item 01)
- Certificado de regularidade de empresa de segurança privada regularmente autorizada pela polícia federal e em dia com suas obrigações. (item 01)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

B) A contratada deverá realizar a indicação dos profissionais que irão atuar nos eventos/escolas, através de apresentação de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e contatos, os mesmos devem possuir qualificação comprovada para o exercício da função;

C) Os profissionais deverão estar uniformizados;

D) Os funcionários que atuarão, durante execução dos serviços, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação e demais custos.

E) A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum segurança/vigilante, o mesmo deverá ser substituído de imediato.

F) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Especificações:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário (Hora)
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Horas 2100	Seguranças Mínimo 04 Máximo 20 *pode variar de acordo com o evento	25,17
02	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de vigilância para atender as escolas municipais de Coxilha. Sendo: 1 (um) EMEF Pantaleão Thomaz e 01 (um) EMEI Tia Sila. Horário: 07:30 às 17:30	Horas 1600	Vigilantes 02 (dois)	23,57

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); forem realizados os eventos.

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º - Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro:

- O calendário de eventos 2024 desta Secretaria, que apresentem demanda para este serviço:

DESCRIÇÃO	Eventos	Contratação por horas
Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Semana do Município, Feira do Peixe, Festa Junina, Semana Farroupilha, Festa de Natal, eventos esportivos, dentre outros eventos.	2.100
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de vigilância para atender as escolas municipais de Coxilha. Sendo: 1 (um) EMEF Pantaleão Thomaz e 01 (um) EMEI Tia Sila. Horário: 07:30 às 17:30	Conforme Calendário Escolar	1.600
Total		3.700

Na tabela 1- Está indicada uma estimativa levando em conta os principais eventos que constam no Calendário Municipal de 2024, que necessitam do serviço de segurança para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos, no item 2 a estimativa se dá conforme calendário escolar 2024.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o município será a contratação de empresa especializada em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

serviço de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos. A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais, considerando que a os vigilantes municipais para o atendimento das demandas normais de Guarnição do Patrimônio Público, sendo, portanto impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por esta Secretaria e pelas demais no que tange o objeto em questão. Para aumento no quadro efetivo de profissionais da Guarda, a Contratante apresentaria um custo e período superior ao apresentado para a contratação de terceiros, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada. Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **90.569,00** (noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais). As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior, o planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano, para suas futuras atividades e calendário escolar 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em Segurança Desarmada visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem-estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais, sendo a solução a contratação de uma empresa especializada em segurança privada. Quanto ao item 02, vigilante para as escolas, busca-se garantir a segurança e a integridade física dos alunos, funcionários e pais do ambiente escolar. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;



- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a pretendida contratação e é preciso que outras etapas sejam concluídas, A Secretária requisitante atuará como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÃO CORRETALAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Ata de Registro de Preços, para o item 01 e 02 que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

Coxilha, 29 de fevereiro de 2024.

Me. Tâniela De Cesaro

*Secretária Municipal de Educação
Portaria de Nomeação Nº10.382
Coxilha-RS*